



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.326, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos cruzados) , destinado a ocorrer com despesas do PROFIC - Programa de Formação e Integração da Criança.


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Secretaria da Educação, através do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 1.987.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUÍZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA